

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.062 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 3.508.700,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.508.700,00 (três milhões, quinhentos e oito mil e setecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	2.000.000,00	F 100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00	F 100
02.07.04.04.121.0401.2955.3.3.90.30.00	377	Material de Consumo	150.000,00	F 100
02.07.04.04.121.0401.2955.4.4.90.52.00	379	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	F 100
02.08.02.15.452.1501.2168.4.4.90.52.00	408	Equipamento e Material Permanente	258.700,00	F 100

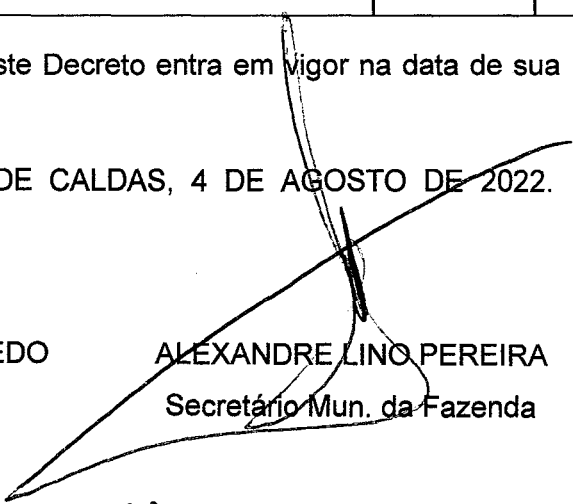
Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	359	Obras e Instalações	1.000.000,00	F 100
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	2.250.000,00	F 100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.30.90.00	406	Material de Consumo	228.700,00	F 100
02.08.02.15.452.1501.2742.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	F 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGOSTO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1015, de 05/08 /2022.